



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.018 – 02/09/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

|   |               |
|---|---------------|
| 02.05.12.122.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... | R\$ 2.392,00  |
| 02.05.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... | R\$ 50.000,00 |
| Sub-total .....                             | R\$ 52.392,00 |

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|   |               |
|---|---------------|
| 02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.3.90.30 ..... | R\$ 60.000,00 |
|---|---------------|

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |              |
|---|--------------|
| 02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... | R\$ 1.196,00 |
| 02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... | R\$ 2.000,00 |
| Sub-total .....                             | R\$ 3.196,00 |

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

|   |                      |
|---|----------------------|
| 02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... | R\$ 196,00           |
| <b>TOTAL: .....</b>                         | <b>R\$115.784,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R\$ 3.784,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R\$ 25.000,00  
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R\$ 25.000,00  
Sub-total ..... R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R\$ 2.000,00

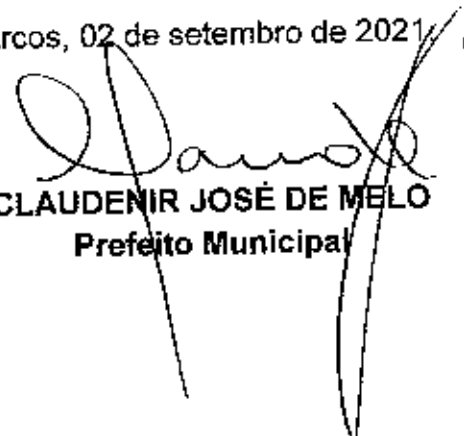
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL: ..... R\$115.784,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2021

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.018, de 02/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**